



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO 0014/2026

ID CIDADES: 2025.071E0700001.01.0038

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Pedro Israel David, s/n, Centro – Vargem Alta, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da matrícula funcional de nº 10733.

CONTRATADA: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 54.479.179/0001-30, com sede na Vila Rua Genoveva de Souza, 1335 - Sagrada Família - Belo Horizonte - MG - CEP: 31030220, Tel:(31) 99551-0810, inovarindustriaecomunicacao@gmail.com, por seu representante legal, Sr.(a) **ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE**¹.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do CONTRATO Original nº 014/2026 - assinado em 10 de fevereiro de 2026, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria de MEIO AMBIENTE, por meio do protocolo nº 2026-19F43, tem como objeto solicitação de alteração de fiscal, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONFEÇÃO DE UNIFORMES E ARTIGOS DE MALHARIA EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica Apostilado o Contrato original, na Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, com relação a alteração de fiscal, ficando concedido a mudança:

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
MEIO AMBIENTE	Ester Oliveira Soares	Robson Yaksan Ferreira Ro

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Vargem Alta/ES, 27 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 27/03/2026 14:45:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/03/2026 14:45:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIEL ANTONIO SOUZA CAMPOS (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F8S8FV>